

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Origem: **Poder Executivo**

Denomina Escola de Educação Infantil do Município, que Identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de *Escola de Educação Infantil Beatriz Fornari Ferri Berti* a escola localizada na Rua Félix Fachinetto esquina com a Rua Pedro Auler – Centro do Município de Arvorezinha.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

RÉGIS FELLINI FACHINETTO
Secretária Municipal da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA 083/2008

PROJETO DE LEI 083/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Justificativa a presente Homenagem estabelecida pelo Poder Executivo Municipal à Beatriz Fornari Ferri Berti será apresentada escrita e verbalmente na sessão de apreciação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal